



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 477

de 24 de junho de 1994.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros reais) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 325 de 20 de maio de 1994, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o parágrafo 1º, item III, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

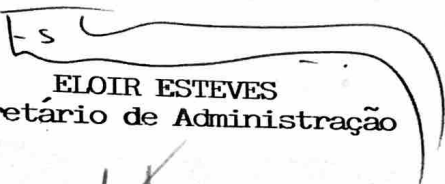

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

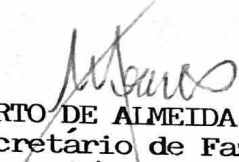


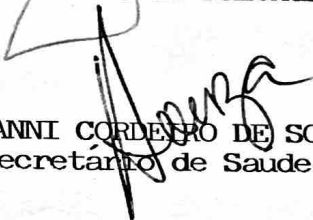
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

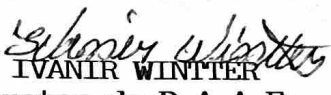
Continuação do Decreto nº 477 De 24 de junho de 1994


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


GIOVANNI CORDERO DE SOUZA
Secretário de Saúde


IVANIR WINTER
Diretor do D.A.A.E.

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 06 / 06 / 94 no 084



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 477 DE 24 DE JUNHO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - CR\$
Gabinete do Prefeito		
2001.03070212.004	3111-00	8.000.000,00
2001.15824922.007	3113-00	1.000.000,00
Secretaria de Administração		
2002.03070212.006	3111-00	10.000.000,00
2002.15824922.007	3253-00	6.000.000,00
Secretaria de Fazenda		
2003.03080322.011	3111-00	11.000.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.021	3111-01	25.000.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto		
2008.13760212.025	3111-00	4.000.000,00
T O T A L		65.000.000,00

6